

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração****EDITAL n. 4/2025 - SAD/SED/FDT/2025****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/FDT/2025 PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA A FUNÇÃO DOCENTE TEMPORÁRIA NA REDE ESTADUAL DE ENSINO – REE/MS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SED/FDT/2025, de 13 de novembro de 2025, tornam público, para conhecimento dos interessados, a relação preliminar dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado - SAD/SED/FDT/2025, observando-se que:

1. No Anexo I, consta a relação provisória de todos os candidatos que tiveram a inscrição deferida no Processo Seletivo Simplificado SAD/SED/FDT/2025.

1.1. A informação constante na coluna "Cota (Preliminar) " da tabela no Anexo I possui caráter meramente declaratório nesta fase. A homologação definitiva da condição de cotista e o direito à concorrência pelas vagas reservadas estão condicionados ao deferimento nas etapas de verificação subsequentes.

2. No Anexo II, consta a relação provisória dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado SAD/SED/FDT/2025, que optaram pela Modalidade Educação Especial (Apoio Pedagógico Especializado / Apoio Pedagógico Especializado para Estudantes Surdos).

3. No Anexo III, consta a relação provisória dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado SAD/SED/FDT/2025, que solicitaram Condições Especiais de atendimento e que obtiveram parecer de DEFERIMENTO.

4. Ficam **INDEFERIDAS** as demais solicitações de inscrição.

5. Quanto ao indeferimento da inscrição ou condição especial, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, **até as 23h59min do dia 28/11/2025**, observado o horário oficial do Mato Grosso do Sul/MS.

5.1. Não será permitido ao candidato durante o prazo fixado no Item 4 deste Edital, realizar alterações relativas ao componente curricular, município ao qual deseja concorrer, interesse ou não em atuar na Educação Especial, local de realização da Prova Objetiva e/ou de concorrer às vagas reservadas às Pessoas Com Deficiência (PCD), e de cotistas negro ou indígena.

5.2. Em caso da constatação de eventual erro cadastral, decorrente da inobservância, pelo candidato, dos procedimentos especificados no subitem anterior, caberá à Comissão Organizadora do Concurso Público, deliberar pela manutenção ou exclusão do candidato do certame.

5.3. Após o processamento das correções mencionadas no Item 4, as inscrições dos candidatos serão homologadas mediante edital específico.

6. A Etapa II – Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada nos municípios de Campo Grande, Corumbá, Coxim, Dourados, Naviraí, Ponta Porã e Três Lagoas, no dia **7 de dezembro de 2025**, no período vespertino, sendo que os locais de sua realização, os horários de abertura e de fechamento dos portões, o ensalamento dos candidatos, bem como as normas e os procedimentos a serem observados, constarão do edital de convocação para a referida Etapa, o qual será publicado no Diário Oficial Eletrônico no dia **2 de dezembro de 2025**.

6.1. O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.avalia.org.br, a partir das **15h da data prevista de 02/12/2025** e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, que informará o horário e local de realização da prova objetiva.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação